R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Reitera solicitação ao Prefeito para que seja encaminhada relação contendo todas as empresas contempladas com áreas no novo Distrito Empresarial construído às margens da SP 294, sob pena de serem adotas as medidas judiciais cabíveis visando a obtenção das informações requisitadas*

Considerando que, através do Requerimento nº 15/2023, de autoria deste parlamentar, foi solicitado o envio de lista contendo todas as empresas contempladas com áreas no novo Distrito Empresarial construído às margens da SP 294, incluindo o CNPJ e nome do respectivo responsável;

Considerando que, em resposta, o Prefeito se limitou em informar que foi *"divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município a lista de empresas selecionadas previamente para receberem área no Distrito Empresarial"*, sem proceder ao encaminhamento de qualquer documentação correspondente;

Considerando que a resposta apresentada, além de evidenciar total descaso do Executivo, sequer presta-se à esclarecer o pedido de informações do Poder Legislativo;

Considerando que o trâmite do requerimento obedeceu estritamente ao que prescreve a Lei Orgânica do Município (art. 17, IX) e o Regimento Interno da Edilidade (art. 149, IV), tomando-se obrigação do Poder Executivo proceder ao envio das informações e documentos requisitados (art. 78, XVI, LOM);

Considerando, ainda, que o Decreto-lei 201/67, em seu art. 4º, inciso III, capitula como infração político-administrativa do prefeito sujeita ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, a conduta tendente em *"desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da câmara quando feitos a tempo e em forma regular"*;

Requeiro à Mesa, de forma REITERADA, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito para que, através do setor competente da municipalidade, encaminhe a esta Casa relação contendo todas as empresas contempladas com áreas no novo Distrito Empresarial construído às margens da SP 294, incluindo o CNPJ e nome do respectivo responsável.

Verificado novo desatendimento pelo Poder Executivo, encaminhe-se o expediente à Procuradoria Legislativa para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis visando a exibição das informações requisitadas.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador – PSDB

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS:14121464885
2023.03.09 15:10:07 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*